



**UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E
PESQUISA LTDA.**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL
DA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
(CPA)**

São Paulo

2010

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada Unidade de Ensino da União das Instituições de Serviços, Pesquisa e Ensino Ltda. - UNISEPE, foi instituída em atendimento aos preceitos da Lei. Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), constituindo-se em órgão colegiado permanente de coordenação do processo de Auto-Avaliação Institucional.

Parágrafo Único: A Comissão Própria de Avaliação é um órgão de natureza consultiva e deliberativa com a função de assessorar a Unidade de Ensino em suas decisões estratégicas, além de analisar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pela instituição, promovendo em conjunto com a gestão a implantação de estratégias e a melhoria de todos os processos.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação se compõe, no mínimo, dos seguintes membros:

- I. 01 (um) coordenador da CPA;
- II. 01 (um) representante das Coordenações de Cursos;
- III. 01 (um) representante do Corpo Docente;
- IV. 01 (um) representante do Corpo Discente, regularmente matriculado e indicado pelos seus pares;
- V. 01 (um) representante do Corpo Técnico-Administrativo, e
- VI. 01 (um) representante, da sociedade civil, sem vínculo empregatício com a Unidade de Ensino;

§1º O Coordenador da CPA será indicado pelo Diretor da Unidade de Ensino e nomeado por meio de portaria específica do Conselho Superior – CONSU.

§2º Os membros serão indicados pelo Diretor da Unidade de Ensino e nomeados por meio de portaria específica do Conselho Superior - CONSU.

§3º Todos os membros que compõem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Ensino terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§4º O mandato do membro do inciso IV do caput deste artigo cessará quando o representante perder a condição de discente da Unidade de Ensino.

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á conforme calendário estabelecido ao final de cada ano, ou em caráter extraordinário quando convocada pelo seu Coordenador ou pela maioria de seus membros.

§1º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, mencionando-se os assuntos da pauta.

§2º O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo a Coordenação justificar o procedimento.

§3º As reuniões ocorrerão quando se obtiver maioria absoluta de seus membros.

§4º Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem a maioria absoluta de votos dos membros da Comissão.

§6º De cada reunião será lavrada ata que, aprovada, será assinada pelo Coordenador e demais membros presentes.

Art. 4º O comparecimento às reuniões, exceto dos membros representantes da sociedade civil e egresso, será obrigatório.

§1º O desligamento do membro da Comissão ocorrerá sempre que não houver cumprimento de tarefas específicas e de prazos estabelecidos para sua realização, sem justificativa plausível, mediante discussão e aprovação por maioria absoluta do total dos membros, em reunião ordinária, devendo o coordenador notificar o segmento correspondente, para que, imediatamente ocorra a substituição.

§2º Perderá o mandato o membro que, sem causa aceita como justa, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas.

§3º Deverão ser abonadas as faltas do estudante que, em decorrência de sua participação em reuniões da Comissão Própria de Avaliação, tenha se ausentado de atividades acadêmicas de seu curso, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 7º da Lei 10.861 de 14/04/04.

§4º Depois de cessado o mandato, os membros da CPA receberão certificados de participação pelo tempo de exercício da função.

§5º O processo de auto-avaliação desenvolve-se em três etapas, cada uma compreendendo ações relevantes para um efetivo desenvolvimento da auto-avaliação:

- a) **PREPARAÇÃO:** Constituição da CPA; Sensibilização da comunidade a fim de envolvê-la na construção da proposta avaliativa; Elaboração do projeto de auto-avaliação.
- b) **DESENVOLVIMENTO:** Levantamento de dados e informações; Análise de informações; Relatórios parciais.
- c) **CONSOLIDAÇÃO:** Relatório final; Divulgação; Revisão Crítica.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º À Comissão Própria de Avaliação, observada a legislação pertinente, compete:

§1º Coordenar e conduzir os processos de avaliação interna considerando os seguintes aspectos:

I. O Planejamento e Avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

II. A sensibilização e o esclarecimento a toda comunidade acadêmica da finalidade da Avaliação Institucional, que é a melhoria da qualidade do processo ensino-

aprendizagem e da Unidade de Ensino como um todo, bem como a importância desse processo como instrumento norteador das ações e transformações necessárias ao pleno desenvolvimento da Instituição;

III. A Identificação, seleção e treinamento de líderes institucionais com habilidades e competências para desenvolver o processo de Avaliação Institucional de forma eficaz e eficiente num clima ético e de confiança, permitindo que os problemas sejam diagnosticados e discutidos abertamente;

IV. A elaboração da proposta de Auto-Avaliação Institucional, formulando os objetivos, a metodologia e os procedimentos, respeitando o perfil, as características e as necessidades da Instituição (missão e metas);

V. A garantia de que o banco de dados coletados no processo de Avaliação Institucional seja eficiente, evitando distorções;

VI. A idéia de que o processo de Avaliação Institucional ocorra de forma contínua e periódica, criando uma “cultura de avaliação”;

VII. A garantia de que os resultados do processo de Avaliação Institucional sejam amplamente divulgados e encaminhados à Diretoria da Unidade.

§2º Sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Superiores (SINAES);

§3º Constituir e nomear subcomissões de avaliação;

§4º Elaborar, analisar relatórios e pareceres encaminhando-os às instâncias competentes;

§5º Desenvolver estudos visando o aperfeiçoamento das políticas de avaliação;

§6º Propor ações que proporcionem a melhoria do processo de Avaliação Institucional.

§7º Propor ações junto às Comissões Setoriais de Avaliação, para a auto-avaliação dos Cursos de Graduação.

Art. 6º Compete ao Coordenador da Comissão Própria de Avaliação:

- I. Coordenar o processo de auto-avaliação da Faculdade;
- II. Representar a Comissão junto aos órgãos superiores da Instituição e a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- III. Prestar as informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- IV. Assegurar a autonomia do processo de avaliação;
- V. Convocar e presidir as reuniões da Comissão.

Art. 7º Para fins do disposto no artigo 6º, parágrafo 1º deverão ser consideradas as diferentes dimensões institucionais:

- I. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II. A Política para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-graduação, a Extensão e a Gestão, e as respectivas formas de operacionalização;
- III. A Responsabilidade Social;
- IV. A Comunicação com a Sociedade;
- V. As Políticas de Pessoal;
- VI. A Organização e a Gestão;
- VII. A Infra-estrutura Física;
- VIII. O Planejamento e a Avaliação;
- IX. As Políticas de Atendimento aos Estudantes;

X. A Sustentabilidade Financeira.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DA AUTO-AVALIAÇÃO

Art. 8º O processo de avaliação interna, coordenado pela Comissão Própria de Avaliação, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade acadêmica, pelos meios de comunicação usuais da IES.

Art. 9º A Comissão Própria de Avaliação deverá ter pleno acesso a todas as informações institucionais, exceto as que envolvem sigilo.

Art. 10 A Comissão Própria de Avaliação poderá requerer informações sistematizadas de todas as unidades administrativas da Unidade de Ensino.

Art. 11 A Unidade de Ensino deverá fornecer à Comissão Própria de Avaliação os recursos materiais, recursos humanos e infra-estrutura necessária à condução de suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Própria de Avaliação.

Art. 13 Os relatórios da CPA devem ser submetidos, previamente, à deliberação da Diretoria da Unidade, antes da sua divulgação.

Art. 14 Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 15 Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos à apreciação da Comissão Própria de Avaliação.

Art. 16 O presente regulamento será submetido à deliberação do Conselho Superior (CONSU) e entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROJETO

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA FACULDADE PERUÍBE

Concepção de Avaliação Institucional

O governo definiu em sua Política Nacional de Educação a Lei nº 9131, de 1995, parâmetros avaliativos com a finalidade de “zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem”.

Promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, ficou definido claramente o papel da Avaliação Institucional para fins de processos de credenciamento e reconhecimentos das Instituições de Educação Superior.

A partir de 14 de abril de 2004, o governo instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por meio da Lei nº 10.861, com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições, avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes. A avaliação das instituições é realizada por meio da auto-avaliação e da avaliação externa.

No intuito de realizar a auto-avaliação das instituições, o SINAES determina que cada IES constitua uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) para ser responsável pela “condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.”

Cada CPA é parte integrante do SINAES e cadastrada no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e compõe-se de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada. Sua função é coordenar o processo interno de avaliação da IES e disponibilizar informações para que sejam estabelecidas estratégias de ação à melhoria das condições de ensino oferecidas pela instituição.

Uma vez credenciada a Faculdade Peruíbe, articularam-se as orientações e determinações da legislação em processo continuado e que já se encontra consolidado, prevendo a cultura da avaliação e avaliações feitas pelos discentes, docentes e corpo técnico-administrativo que contribuíram para a tomada de decisões dos gestores.

Constituição

A Comissão de Avaliação Institucional foi constituída com a denominação de Comissão Própria de Avaliação (CPA) e compõe-se de um Coordenador, um representante dos Coordenadores de Cursos, um representante do corpo docente, um representante técnico-administrativo, um representante do corpo discente e um representante da sociedade civil organizada.

Objetivos

Geral

Orientado pelas diretrizes anteriormente citadas o processo avaliativo desencadeado na Faculdade Peruíbe, visa:

atender a lei que institui o SINAES, construindo institucionalmente a cultura avaliativa e o auto-conhecimento sobre a IES, bem como, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e, ainda, a convivência institucional e de relacionamento com a comunidade em geral.

Específicos

Sensibilizar constantemente todos os segmentos da IES sobre a importância da avaliação institucional.

Construir e estimular a adoção de uma postura de auto-crítica da comunidade acadêmica.

Implantar uma cultura de avaliação orientada por um processo reflexivo, sistemático e contínuo sobre a realidade institucional.

Desenvolver e implementar estruturas flexíveis e integradas de avaliação que possam subsidiar a tomada de decisões, apoiando-se em informações quantitativas, mas imprimindo ao processo ênfase de qualidade educativa.

Produzir conhecimentos e resultados que permitam apoiar a melhoria qualitativa e quantitativa do conjunto institucional em direção a realização de sua missão, suas metas e objetivos.

Identificar dificuldades, realizações e avanços dos setores de ensino, pesquisa, extensão e gestão da IES.

Colocar à disposição de toda a comunidade acadêmico-administrativa informações que permitam a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da IES.

Responder às demandas das comissões externas de avaliação, no contexto do SINAES.

Estrutura e dinâmica avaliativa

O processo avaliativo proposto pela IES configura-se como uma totalidade que se desdobra na medida em que a comunidade vive as atividades desencadeadas. Assim sendo, a organização em etapas não representa necessariamente uma cronologia seqüencial, mas conjuntos de ações que se integram e devem ser percorridas. As ações se concretizam em situações de participação compartilhada, de forma a favorecer o diálogo, como condição para a efetivação da avaliação. As atividades, obedecendo aos princípios de flexibilidade e de atendimento às necessidades da comunidade da Faculdade, contarão com a participação dos diferentes setores da instituição e terão um caráter formativo.

Etapas

O desafio de avaliar é obter a melhor informação possível para as pessoas que dela precisam, considerando-se as características e limitações de cada situação. Nesta perspectiva a auto-avaliação da IES utilizará abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, aplicando técnicas e instrumentos válidos e fidedignos, adequados à natureza da informação desejada.

A partir das diretrizes do SINAES, a auto-avaliação da IES irá se desenvolver em três etapas, cada uma compreendendo ações relevantes para um efetivo desenvolvimento da auto-avaliação.

Primeira etapa – PREPARAÇÃO

Constituição de CPA.

Sensibilização da comunidade a fim de envolvê-la na construção da proposta avaliativa.

Elaboração do projeto de auto-avaliação.

Segunda etapa – DESENVOLVIMENTO

Levantamento de dados e informações.

Análise de informações. Relatórios parciais.

Terceira etapa – CONSOLIDAÇÃO

Relatório final.

Divulgação.

Revisão Crítica.

Dimensões e Indicadores

A Lei no. 10.861/04, art. 3º., estabelece as dimensões a serem consideradas no processo de avaliação institucional. Cabe à IES, atendendo às suas peculiaridades, adotar os seus processos de auto-avaliação. Na Faculdade Peruíbe, optou-se pela sugestão da CONAES de dividir o roteiro de auto-avaliação em dez (10) dimensões:

Missão e PDI; Política para o ensino, a pesquisa e a pós-graduação; Política para a extensão e responsabilidade social da instituição; Política de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento profissional e suas condições de trabalho; Comunicação com a sociedade; Organização e gestão da instituição; Infra-estrutura física; Planejamento e avaliação dos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional; Política de atendimento a estudantes e egressos; e Sustentabilidade financeira.

Ao se avaliar cada dimensão, embora em momentos distintos, faz-se recorrência às demais, garantindo-se, assim, a indissociabilidade entre o ensino em seus diferentes níveis, a pesquisa, a extensão e a gestão para possibilitar uma visão mais globalizada das atividades desenvolvidas na Instituição.

Os indicadores de desempenho estabelecidos pela IES constituem-se em uma série de medidas qualitativas e quantitativas de entrada, de processo ou de resultados usados para descrever o funcionamento da instituição. São definidos em termos de índices que refletem eficiência, produtividade ou eficácia, assim discriminados:

Eficiência – são indicadores que relacionam insumos e produtos. Refere-se a uma combinação ótima de recursos para produzir um determinado produto, o que quer dizer produzi-lo ao menor custo. Exemplo: o custo por aluno formado.

Produtividade – são indicadores que relacionam insumos e produtos medidos em unidades físicas. Exemplos: trabalhos publicados por professor, relação professor-aluno e quantidade de alunos por sala.

Eficácia – são indicadores que mostram até que ponto os objetivos da instituição foram atingidos. Exemplos: qualidade do curso de graduação, número de alunos formados, volume de trabalhos publicados, dentre outros.

É fundamental estabelecer claramente os indicadores que nortearão a avaliação, pois estes são imprescindíveis quando da elaboração dos instrumentos de coleta de dados. A definição dos indicadores da Avaliação Institucional da IES será revista a cada semestre, de acordo com a análise de sua realidade educacional e com a confiabilidade das informações coletadas. A inter-relação entre os indicadores e as dimensões que concebe a Faculdade como um todo, vai perpassar a elaboração dos instrumentos de coleta de dados que nortearão o processo avaliativo por meio de núcleos e indicadores considerados no processo. Tais elementos serão também orientadores dos procedimentos de coleta e interpretação dos dados da realidade institucional.

Metodologia e Formas de Participação da Comunidade Acadêmica e Técnica-Administrativa

O que se discute não é se a avaliação deve ser realizada, mas de que forma ela deve processar-se. Para que o processo tenha êxito é necessária a participação efetiva de todos os envolvidos. Assim, cada segmento da comunidade acadêmica será representado na comissão de avaliação a ser constituída e cada indivíduo poderá influenciar diretamente no processo, já que além da opinião expressa nos formulários a serem preenchidos, os relatórios produzidos nas reuniões setoriais serão utilizados como instrumentos importantes para as conclusões finais.

Na Faculdade Peruíbe, o processo avaliativo é programado em três diferentes momentos:

Sensibilização e Elaboração do projeto de auto-avaliação, Coleta de Dados (Tratamento e interpretação dos dados) e Comunicação (resultados e relatórios).

Sensibilização e elaboração do projeto de auto-avaliação

A construção coletiva do Projeto de Auto-Avaliação Institucional integrou, e ainda integra, atividades desencadeadas e coordenadas pelos membros da CPA procurando estimular os fluxos de envolvimento dos atores institucionais. Assim sendo, a proposição do Projeto foi construída em diálogo com a comunidade, através da análise crítica e legitimação dos *instrumentos de coleta de dados*. Esse caminho percorreu momentos importantes: a elaboração das propostas preliminares dos instrumentos de coleta de dados, e a redação do Projeto de Auto-Avaliação Institucional, propriamente dito.

Para a elaboração dos *instrumentos de coleta de dados*, será realizada uma análise e revisão detalhada, seguida de discussão dos indicadores que nortearão a avaliação citados anteriormente, a fim de elaborar um instrumento que venha coletar dados efetivamente necessários e suficientes para melhor compreensão da realidade da Instituição. Na construção deste material serão consideradas as especificidades da instituição e as diretrizes e orientações constantes dos documentos oficiais.

A elaboração dos instrumentos de coleta de dados, levará em consideração as experiências existentes na Faculdade Peruíbe, reafirmando seu caráter formativo e processual que se pauta nos princípios da participação, transparência e continuidade.

Todo processo avaliativo deve levar em consideração questões básicas como conscientizar os participantes sobre a concepção e os objetivos da avaliação, seus critérios e a forma como serão utilizados seus resultados. Implica, também, torná-los conscientes de que são membros partícipes da Instituição, devendo assumir a responsabilidade com as diretrizes da Instituição.

A adesão da comunidade acadêmica ao processo de avaliação é extremamente importante para o sucesso da qualidade do ensino e da instituição como um todo. Entretanto, essa adesão só poderá acontecer se houver uma conscientização sobre o papel da avaliação como processo que não pretende ameaçar ou punir, mas que visa a promover a reflexão sobre as diferentes ações desenvolvidas com vistas ao seu aperfeiçoamento. O conhecimento da ética do processo e a segurança do propósito da avaliação levam todos à confiança e ao desejo de que ela faça parte de seu dia-a-dia.

Coleta de Dados

Essa etapa do processo de avaliação caracteriza-se pela aproximação do empírico amparada por instrumental especialmente construído, buscando desvelar os sentidos das práticas, com a “direção do olhar” previamente definida pelo grupo dos atores institucionais. Demanda, portanto, uma diversidade de ações relativas tanto à forma de coleta de dados, como ao processamento, às análises e interpretação das informações levantadas.

Na Faculdade Peruíbe a coleta de dados será realizada por meio de instrumentos diversificados, tais como: questionários, formulários, entrevistas e relatórios de diversos bancos de dados da Instituição permanentemente revistos e reconstruídos para atender às necessidades de cada contexto.

Os questionários, aplicados para alunos, professores e funcionários, impressos ou via *Internet*, terão o mesmo tratamento, com o intuito de coletar dados efetivamente necessários e suficientes para melhor compreensão da realidade da Instituição.

As reuniões realizadas com a Diretoria, Comissão de Avaliação Institucional e Coordenadores de Curso, por serem coletivas, serão utilizadas para uma melhor compreensão do universo das igualdades e diferenças, para diagnosticar e atender as especificidades de cada unidade de ensino. Ao longo do período letivo, os docentes serão ouvidos em reuniões, e os representantes discentes em reuniões com os coordenadores de curso. As sugestões ou reivindicações da comunidade acadêmica poderão, ainda, ser apresentadas por meio de endereço eletrônico ou diretamente à Comissão de Avaliação.

Tratamento e Interpretação dos Dados

Algumas ações serão dimensionadas neste período como o estabelecimento de critérios que orientarão os julgamentos avaliativos, tomando como referência os objetivos expressos no PDI e o PPI e o processamento, análise e interpretação dos dados de avaliação, incluindo para tanto, a utilização de softwares disponíveis que atendam as características dos dados levantados.

Dois serão os tratamentos aplicados aos dados coletados na Faculdade: o quantitativo e o qualitativo. O resgate dos dados quantitativos será feito por meio do sistema estatístico informatizado, construído para uso exclusivo da Comissão de Avaliação da Faculdade.

Os relatórios dos dados qualitativos serão confrontados com os dados estatísticos, buscando complementar e enriquecer o conhecimento das variáveis e aspectos focalizados. A análise e interpretação de todo o conjunto de informações coletadas e sistematizadas servirão não só para a elaboração do relatório descritivo da realidade da Faculdade mas, principalmente, para a identificação das causas, tanto do funcionamento adequado quanto dos problemas detectados.

Finalmente, será produzido o relatório bem como documentos voltados aos vários setores avaliados, que constituem elementos importantes para o re-planejamento dos setores acadêmicos e administrativos.

Comunicação dos Resultados: Relatórios

Esta etapa supõe a sistematização da análise dos resultados contendo o balanço crítico dos aspectos avaliados, bem como a indicação de encaminhamentos e sugestões que se fizerem necessários para os diferentes níveis decisórios da Faculdade.

O relatório será feito para comunicação dos dados obtidos, visando à melhoria do programa institucional com a adoção de mudanças de atitudes das pessoas que fazem parte do processo, a fim de que se melhore o desempenho profissional, quando necessário.

A forma de comunicação utilizada para dar retorno das informações é um fator que pode interferir no processo avaliativo, uma vez que a comunicação mal feita pode transformar-se, de imediato, em resistência à Avaliação Institucional.

A comunicação adequada dos dados da avaliação pode possibilitar a tomada de decisões e elaboração de planos de ação para um aperfeiçoamento contínuo. A informação, eficientemente transmitida, deve levantar algumas questões. O desafio da comunicação é, portanto, o de transformar os dados em ações que gerem mudanças.

Os resultados obtidos por meio da Avaliação Institucional serão transformados em Relatórios Descritivos, encaminhados aos envolvidos no processo de avaliação, bem como àqueles que têm o poder da tomada de decisões.

Reflexos da Avaliação

Estratégias de Utilização dos Resultados da Avaliação

A avaliação realizada com a finalidade de alimentar a tomada de decisões tem uma vocação básica, transformadora, na medida em que se propõe como tarefa principal aprimorar o modo como a comunidade resolve seus problemas.

As transformações provenientes dos resultados da avaliação visam a um aperfeiçoamento do desempenho dos recursos humanos e a uma melhoria na programação dos cursos oferecidos pela instituição.

As reflexões da Comissão de Avaliação sobre o trabalho desenvolvido levará à conclusão de que, entre outros, três aspectos são essenciais para o sucesso da avaliação:

1. a sensibilização de todos os recursos humanos da instituição para o cumprimento da avaliação;
2. o *feedback*, que favorece a cada membro da instituição o conhecimento de seu desempenho, ajudando-o a criar mudanças e estimulando-o ao aperfeiçoamento profissional;
3. a tomada de decisões, resultante da troca contínua de informações entre avaliadores e administradores para correção das medidas adotadas com vista à melhoria da formação profissional.

A avaliação deve possibilitar à comunidade acadêmica analisar os processos contraditórios que permeiam a vida universitária e refletir sobre a possibilidade de se adotar uma atitude mais globalizada frente à problemática educacional. Nessa perspectiva, a comunidade acadêmica terá em mente que a avaliação, quando usada com finalidades e objetivos transparentes, pode servir à causa da educação e à mudança de posicionamentos no interior da instituição, manifestando-se em ações concretas e decisões explícitas.

Desta forma, a operacionalização da tomada de decisões feitas pela Faculdade poderá gerar resultados em relação à Infra-estrutura, Equipamentos, Projetos Institucionais, Aspectos Pedagógicos e outros.

A utilização da avaliação será feita partindo-se da discussão dos resultados obtidos dentro de cada unidade com o objetivo de se elaborar um documento com propostas de medidas a serem implementadas visando a corrigir ou melhorar o desempenho da respectiva unidade. Esses documentos serão discutidos em nível setorial gerando novas propostas que subsidiarão um relatório final a ser encaminhado à Diretoria da Faculdade e à Mantenedora para análises e tomadas de decisões.